



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

## EDITAL nº 29/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB

**CONVOAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES, MEDIANTE REOPÇÃO DE POLO, DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

### **8ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2020.2 NO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO CAMPUS PRINCESA ISABEL DO IFPB**

#### **1. ABERTURA**

1.1. A Diretoria Geral do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para manifestação de interesse em matrícula em vagas remanescentes, **MEDIANTE REOPÇÃO DE POLO**, dos candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, regido pelo Edital IFPB nº 62/2020, de 21/10/2020, e suas posteriores retificações.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A realização da matrícula dos candidatos classificados para o **segundo semestre de 2020 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de abertura da seleção**, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1. Estão convocados, para a realização de manifestação de interesse em matrícula, **OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NO EDITAL nº 16/2021 DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO** - Manifestação de interesse em matrícula em vagas remanescentes, mediante reopção de polo, dos candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a Distância - 6ª Chamada para o Semestre 2020.2.

2.1.2. Estão convocados para a realização da matrícula **OS CANDIDATOS INDICADOS NO ANEXO I**.

2.1.3. Os candidatos convocados concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a manifestação de interesse e obtiveram deferimento na avaliação documental, conforme divulgado no Edital nº 23/2021 – DG/CB/REITORIA/IFPB e suas retificações.

2.2. Caberão aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores na página de acompanhamento do processo seletivo no Portal do Estudante, por meio dos endereços:

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/direcao-geral> e

2.3. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma exclusivamente remota (online) nas datas, horários e formatos estabelecidos no cronograma constante no **Item 6** deste Edital.

2.4. Os candidatos convocados não precisarão reenviar a documentação exigida para realização da matrícula, pois já a encaminharam nos prazos estabelecidos durante a 6ª Chamada para o Semestre 2020.2 (Edital nº 16/2021), mas **precisarão preencher formulário eletrônico** e manifestar o interesse na reopção de polo no prazo estabelecido, ou **perderão o direito à vaga**.

2.5. **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido no Edital de convocação citado no Item 2.4**, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6. Quando a matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração, o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8. **Não** será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9. Somente **após o início do semestre letivo 2020.2** será permitida a solicitação, junto à Coordenação do Curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos; ou conforme regulamento da Universidade Aberta Brasil - UAB em conformidade com os regimentos da Diretoria de Educação a Distância - DEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG do IFPB.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

3.1. O processo de matrícula dos candidatos aprovados no curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para o semestre 2020.2, ocorrerá em duas fases:

- a) Pré-matrícula; e
- b) Matrícula.

3.2. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/v3NzVWYXTED37uqb9>, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

3.3. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Edital nº 62/2020, de 21/10/2020).

3.4. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de**

## Confirmação de Matrícula, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo através do endereço eletrônico [especializacaodocencia.cb@ifpb.edu.br](mailto:especializacaodocencia.cb@ifpb.edu.br), informando nome completo e polo.

3.6. Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

## 4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

4.1. Os candidatos que constarem no Edital de Confirmação de Matrícula, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, estarão automaticamente matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Cabedelo, ofertante do curso; ou conforme regulamento da UAB e da DEAD do IFPB.

4.2. Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, poderá publicar novo Edital de Convocação **para manifestação de interesse em matrícula**.

4.2.1. Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula contará, quando houver, com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

4.3. **A manifestação de interesse em matrícula** gera **expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).

4.4. Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre letivo 2020.2, não podendo ser utilizado como forma de ingresso para semestres posteriores.

4.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A **documentação básica** (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) Formulário de matrícula;
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento\*\* Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior;

- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- i) Declaração de veracidade das informações prestadas.

**ATENÇÃO:**

\* *Não será necessário o reenvio da documentação já encaminhada por ocasião da 6ª Chamada para manifestação de interesse em matrícula, mediante reopção de polo, no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme Item 2.1 deste edital;*

\*\* *São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;*

\*\*\* *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.6 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

\*\*\*\* *Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.*

**IMPORTANTE:** Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2. A **documentação específica**, exigida apenas para os candidatos que optarem pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

- 5.2.1. Documentação específica – pessoas com deficiência (PcD): **atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID)**. A deficiência mencionada no atestado médico deverá abranger alguma das categorias especificadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.2.2. Documentação específica – pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI): **autodeclaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12.**

5.3. Os candidatos deverão observar os **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica, respectivamente)**, os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando **na perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **Item 2.4** deste Edital.

**6. DAS DATAS PARA MATRÍCULA (8ª CHAMADA - REOPÇÃO DE POLO) – PERÍODO 2020.2**

Evento	Período
Pré-Matrícula	<b>05/04 a 06/04</b>
Análise da Documentação	<b>07/04</b>
Confirmação de Matrícula	<b>07/04</b>
Período de Recursos	<b>08/04 (até 20h)</b>
Resultado dos Recursos	<b>08/04 (até 21h)</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) e [www.ifpb.edu.br/cabedelo](http://www.ifpb.edu.br/cabedelo)) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

7.4. Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>) e/ou na página oficial do Campus Cabedelo.

7.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Diretoria Geral do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

7.6. Por ocasião deste Edital de reopção de polo, todos os candidatos, independentemente da opção de cota para a qual tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, concorrerão na ampla concorrência para o polo pretendido.

7.7. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 05 de abril de 2021.

*(assinado no original)*  
Lício Romero Costa  
Diretor Geral do IFPB Campus Cabedelo

## **ANEXO I**

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO, MEDIANTE **REOPÇÃO DE POLO**, ATRAVÉS DA 8<sup>a</sup> CHAMADA ENTRE OS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NA 6<sup>a</sup> CHAMADA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA NO **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA** - PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020:

### **1. CAMPUS PRINCESA ISABEL**

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 vagas**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA
108,00	2020.062.008.00269	ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CLEMENTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
106,00	2020.062.008.00087	LUCIVANIA ALVES DE MACEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
105,00	2020.062.007.00042	FRANCISCO CAZUZA DA SILVA SOBRINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
105,00	2020.062.005.00028	RAPHAELLA FERREIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
102,00	2020.062.009.00337	ANNA BEATRIZ RAMOS DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
86,00	2020.062.003.00097	RENATA CHARLENE BARBOSA XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
64,00	2020.062.006.00014	NÚBIA FRANÇOISE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54,00	2020.062.009.00549	ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

#### **RESERVA DE VAGAS - PPI**

**Não há candidatos classificados.**

#### **RESERVA DE VAGAS - PCD**

**Não há candidatos classificados.**

#### **RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR**

**Não há candidatos classificados.**

**RESULTADO FINAL:**

**SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTE PROCESSO SELETIVO NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>**

**\*Observação:**

*Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pela COMPEC com situação de “Em Lista de Espera” poderão ser convocados para realização de manifestação de interesse em matrícula no caso de MODALIDADE/POLO com vaga(s) remanescente(s).*